



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0057

LEI MUNICIPAL N.º 1.337/2002

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por excesso de arrecadação, destinado a seguinte dotação orçamentária:

3300 - Manutenção das Creches

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 45.000,00

Art. 2.º - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
26 de novembro de 2002.

Francisco de Oliveira Franco
Prefeito Municipal

data supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma

Sergio Carlos Giava
Secretário